



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO/PR

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA PROJETO DE LEI N.º 302, DE 2022

Cria a Política Nacional de Redução do uso de Diesel S-500 no Brasil.

Autor: Deputado Roberto De Lucena (Podemos/SP);

Relator: Deputado Felipe Francischini (União/PR)

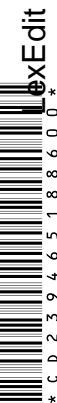
I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 302, de 2022, cria a Política Nacional de Redução de uso de Diesel S-500 no Brasil. A proposição estabelece a redução de 10% ao ano no uso do diesel S-500 até sua eliminação, a ser compensada com o aumento da oferta de Diesel S-10 e do aumento paulatino do uso de biodiesel acrescido ao combustível.

Como justificativa, o autor alega que a redução e eliminação do uso do diesel S-500 tem a finalidade de melhorar os níveis de qualidade do ar e reduzir os impactos da poluição na saúde da população, considerando ser esse combustível muito mais poluente do que o diesel S-10 e o biodiesel.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), em regime de tramitação ordinária, conforme art. 151, inciso III, do mesmo regulamento. A matéria foi distribuída às Comissões de Minas e Energia (CME) e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) para apreciação de mérito, e à de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para atendimento ao disposto no art. 54 do RICD. Na Comissão de

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO/PR

Minas e Energia, decorrido o prazo de cinco sessões, no período de 04/04/2023 a 19/04/2023, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

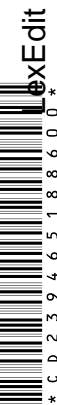
A proposição em análise havia sido relatada na legislatura anterior pelo nobre deputado Christino Aureo, a quem peço vênica para utilizar, em parte, seu parecer.

Entendemos necessário reconhecer que a emissão de particulados oferece potenciais problemas para a saúde da população, e está associada ao desenvolvimento de doenças respiratórias.

As partículas de poluentes podem desencadear processos inflamatórios no organismo humano, tornando necessárias medidas para redução de suas emissões ou para sua captura da atmosfera. Por outro lado, o uso do diesel ainda é essencial para a economia nacional. O modal de transporte rodoviário é responsável por parcela expressiva de nossa logística, e possibilita o escoamento da produção industrial e agropecuária, bem como o suprimento de itens de consumo essenciais para todos os cantos do País.

O Brasil é deficitário na equação entre produção e consumo de diesel. Segundo dados do Ministério de Minas e Energia, cerca de 20% do diesel consumido no país é oriundo de importações, em razão de limitações em nosso parque de refino. Essa exposição ao risco de oferta internacional de combustíveis fragiliza a estabilidade de preços praticados no mercado interno e tem se refletido nos constantes aumentos registrados nos últimos meses.

A política de preços de paridade internacional (PPI) expõe o mercado brasileiro de combustíveis aos efeitos da desvalorização cambial e do aumento nas cotações do barril de petróleo. Essa conjuntura provocou aumentos nos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO/PR

preços praticados ao consumidor brasileiro e, conseqüentemente, gerou grande pressão inflacionária em razão da elevação dos custos logísticos.

O cenário de dependência externa impõe desafios importantes em caso de proibição do uso do diesel S-500. Em primeiro lugar, dados os investimentos necessários para sua produção, os custos de diesel S-10 são superiores aos do S-500, o que por si só geraria elevação nos preços praticados ao consumidor brasileiro. Adicionalmente, é inegável que haveria restrição no número de agentes fornecedores no mercado internacional, o que impactaria ainda mais na oferta do produto e, por conseguinte, no preço praticado ao mercado brasileiro.

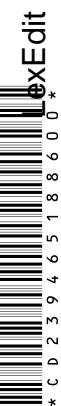
A deflagração de conflito internacional em 2022 mostrou o quanto ainda somos dependentes dos combustíveis fósseis, e o quão arriscado se mostrou introduzir medidas drásticas que restringiram ou proibiram o uso de energéticos, mesmo os considerados poluentes. Diversos países voltaram atrás em algumas de suas políticas de descarbonização da matriz energética, em razão do crescente risco de desabastecimento pelos quais passaram após essa nova crise. Como exemplo, temos a Alemanha, que passou os últimos anos adotando medidas consideradas arrojadas no sentido de uma matriz energética limpa, que envolveram a eliminação do uso de energia nuclear e redução de combustíveis fósseis, mas voltou a expandir o uso de carvão mineral após a eclosão da guerra na Ucrânia.

Nesse sentido, nunca é demais afirmar que as medidas de transição energética devem ser adotadas de maneira paulatina e responsável, de forma a não colocarem em risco a segurança no suprimento. Não podemos expor ainda mais o mercado brasileiro à volatilidade dos preços internacionais de combustíveis.

Dessa forma, considerando a importância de conciliar as medidas de transição energética com a segurança do abastecimento nacional, votamos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 302, de 2022.

Sala das Comissões, de agosto de 2023.

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO/PR

Deputado **FELIPE FRANCISCHINI**

Relator

Apresentação: 15/09/2023 13:56:26.097 - CME
PRL 2 CME => PL 302/2022

PRL n.2



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239465188600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini

